



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº574/2021
(Autoria: Mesa Diretora)

Altera Art. 16, 40 e 102 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco – MG.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o parágrafo 1º do Art. 16 do Regimento Interno, que passa ter a seguinte redação:

"As reuniões ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas nas 3 (três) primeiras terças-feiras de cada mês, com horário previsto para as 19h, com até 15 (quinze) minutos de tolerância;"

Art. 2º - Altera o caput do art. 40 do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

"Excluída a sessão solene de instalação e posse dos seus membros, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas nas três (3) primeiras terças-feiras de cada mês, sendo que a reunião da segunda reunião do mês complementar a da primeira do mês."

Art. 3º - Altera o caput do art. 102 do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

"Em todas as primeiras reuniões ordinárias de cada mês, quando solicitados, serão concedidos 10 (dez) minutos para as Associações Comunitárias, de Classes, Sindicatos, Entidades Estudantis e outros segmentos organizados da sociedade, ocupar a Tribuna da Câmara para exposição de interesse da entidade que representam, ou ainda, de exposição de assuntos de relevante interesse público. Após a explanação, havendo questionamentos, o representante da entidade terá 10 (dez) minutos para respostas e considerações finais."

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 30 de Agosto de 2021.


Gerson Gomes de Freitas
Presidente da Câmara Municipal